

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**  
**“LITTMANN CLUB 2024 | LITTMANN E VOCÊ – SUA EVOLUÇÃO INSPIRA NOSSA**  
**TRANSFORMAÇÃO”**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA n.º 03.035846/2024**

**1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1. Empresa Mandatária:**

Razão Social: **3M DO BRASIL LTDA**  
Endereço: ANHANGUERA Número: S/N Complemento: KM 110  
Bairro: JARDIM MANCHESTER (NOVA VENEZA) Município: SUMARE UF: SP CEP:13181-900  
CNPJ/MF nº: 45.985.371/0001-08

**1.2. Empresas Aderentes:**

Razão Social: LE MEDICAL INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA  
Endereço: IPIRANGA Número: 3776 Complemento: QUADRA26 LOTE 14 ANEXO 01 Bairro: ZONA  
I Município: UMUARAMA UF: PR CEP:87501-310  
CNPJ/MF nº: 36.007.026/0001-09

Razão Social: STARHOUSE MEGA STORE LTDA  
Endereço: REBOUCAS Número: 3242 Bairro: CENTRO Município: SUMARE UF: SP CEP:13170-023  
CNPJ/MF nº: 04.617.659/0001-42

Razão Social: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
Endereço: BARTOLOMEU PAES Número: 441 Bairro: VILA ANASTACIO Município: SAO PAULO UF:  
SP CEP:05092-000  
CNPJ/MF nº: 47.869.078/0001-00

Razão Social: E.O.S MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA  
Endereço: ANTONIO RAPOSO Número: 1273 Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUACU UF: PR  
CEP:85851-090  
CNPJ/MF nº: 32.055.332/0001-60

Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Endereço: JOANNA RODRIGUES JONDRAL Número: 250 Complemento: BLOCO 01 GALPAO04  
Bairro: CILO 2 Município: LONDRINA UF: PR CEP:86067-050  
CNPJ/MF nº: 67.729.178/0005-72

Razão Social: DORMED HOSPITALAR LTDA  
Endereço: AMINTAS JACQUES DE MORAES Número: 800 Bairro: COQUEIROS Município: BELO  
HORIZONTE UF: MG CEP:30881-202  
CNPJ/MF nº: 01.505.499/0001-51

Razão Social: INTERVAREJO COMERCIAL LTDA  
Endereço: ROSA VERMELHA Número: 733 Complemento: GALPAO1 - C Bairro: POLO  
EMPRESARIAL NOVO MEXICO Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29104-372  
CNPJ/MF nº: 04.891.207/0002-35

Razão Social: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço: SINAMOMO Número: 70 Bairro: ARVOREDO Município: CONCORDIA UF: SC  
CEP:89701-494  
CNPJ/MF nº: 06.103.122/0002-70

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/08/2024 a 14/01/2025

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/08/2024 a 31/12/2024

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Participam deste Concurso as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam, ou que venham a ser ao longo do período de participação do Concurso, gestores/ tomadores de decisão do canal oficial das Revendas Aderentes autorizadas de produtos ofertados pela Mandatária, que estejam cadastrados na plataforma Littmann e que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não poderão participar do Concurso pessoas jurídicas, os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e funcionários da empresa Mandatária diretamente envolvidos no planejamento e execução do Concurso; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução desse Concurso e/ou quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras que estejam envolvidas diretamente no presente Concurso.

**6.2. CADASTRO NO CONCURSO**

Para participar deste Concurso, o interessado elegível deverá acessar a Plataforma Littmann através do site [www.littmannclub.com.br](http://www.littmannclub.com.br) e informar o seu CPF previamente cadastrado.

Após a realização do procedimento acima, serão apresentados ao interessado, no próprio site, todos os seus dados já disponíveis na Plataforma Littmann, que devem ser confirmados ou atualizados. Além disso, o Participante deverá concordar e aceitar os termos e condições deste Regulamento, com ciência do Aviso de Privacidade para participar do Concurso.

O participante será o único responsável pelos dados fornecidos no momento do fornecimento ou atualização de seus dados na Plataforma Littmann, isentando as Promotoras de quaisquer problemas por informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas.

O participante concorda e declara estar ciente de que é de sua exclusiva responsabilidade fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas, bem como que, na hipótese de deixar de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, poderá ser imediatamente desclassificado.

A Mandatária não se responsabiliza por dados incorretos, incompletos, desatualizados ou que impossibilitem o recebimento de mensagem de confirmação de cadastro por e-mail, identificação do participante ou entrega do prêmio.

A participação nesse Concurso é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

### 6.3. MECÂNICA DO CONCURSO – PERFORMANCE DE VENDAS

O participante deverá vender os produtos participantes para receber pontos, sendo que a cada produto vendido, o participante receberá pontos de acordo com a tabela abaixo:

<b>CATEGORIA</b> <i>STLW - ESTETOSCOPIO LIGHTWEIGHT</i>		
<b>BLOCO</b>	<b>2400 - LIGHTWEIGHT</b>	<b>PONTOS</b>
H0002274977	2454 LIGHTWEIGHT AZUL CLARO	15
H0002275248	2451 LIGHTWEIGHT VINHO	15
HB004766232	2456 LIGHTWEIGHT ROSA PÉROLA	15
HB004726996	2450 LIGHTWEIGHT PRETO	15

<b>CATEGORIA</b> <i>STCL - ESTETOSCOPIO CLASSIC II</i>		
<b>BLOCO</b>	<b>2113 - PEDIATRICO ACABAMENTO STD</b>	<b>PONTOS</b>
H0001153891	LITTMANN CLASSIC II 2113 PED PRETO	20
H0001566480	LITTMANN CLASSIC II 2113R PED VERM	20
<b>BLOCO</b>	<b>2113 - PEDIATRICO ACABAMENTO ESPECIAL</b>	<b>PONTOS</b>
HB004216139	LITTMANN CLASSIC II 2153 PED AZCA RBOW	20
<b>BLOCO</b>	<b>2114 - NEONATAL ACABAMENTO STD</b>	<b>PONTOS</b>
H0001383282	LITTMANN CLASSIC II 2114 NEO PRETO	20
H0001383274	LITTMANN CLASSIC II 2114R NEO VERM	20
<b>BLOCO</b>	<b>2114 - NEONATAL ACABAMENTO ESPECIAL</b>	<b>PONTOS</b>
HB004216162	LITTMANN CLASSIC II 2157 NEO FRB RAINBOW	20

<b>CATEGORIA</b> <i>ETC3 - ESTETOSCOPIO CLASSIC III</i>		
<b>BLOCO</b>	<b>C3 - ACABAMENTO STD</b>	<b>PONTOS</b>
HB004407167	LITTMANN CLASSIC III 5620 PRT	30
HB004407480	LITTMANN CLASSIC III 5621 CIN	30
HB004407183	LITTMANN CLASSIC III 5622 AZ	30
HB004407514	LITTMANN CLASSIC III 5623 CAR	30
HB004407217	LITTMANN CLASSIC III 5627 VIN	30
HB004407613	LITTMANN CLASSIC III 5630 AZC	30
HB004407969	LITTMANN CLASSIC III 5633 PPIN	30
HB004408348	LITTMANN CLASSIC III 5831 RX	30
HB004407290	LITTMANN CLASSIC III 5835 TUR	30
<b>BLOCO</b>	<b>C3 - ACABAMENTO ESPECIAL</b>	<b>PONTOS</b>
HB004407233	LITTMANN CLASSIC III 5803 BLE	40
HB004407977	LITTMANN CLASSIC III 5806 RFB	40
HB004407985	LITTMANN CLASSIC III 5807 RCAR	40
HB004407258	LITTMANN CLASSIC III 5809 CHC	40
HB004407993	LITTMANN CLASSIC III 5811 SPRT	40
HB004536817	LITTMANN CLASS III 5868 BL VIN	40
HB004536833	LITTMANN CLASS III 5870 RB PRT	40
HB004614523	LITTMANN CLASS III 5872 SK T-R	40
HB004727002	LITTMANN CLASSIC III 5875 SK V-A	40
<b>BLOCO</b>	<b>C3 - ACABAMENTO ESPELHADO</b>	<b>PONTOS</b>
HB004567903	LITTMANN CLASS III 5861 CH PRT	50
HB004567861	LITTMANN CLASS III 5863 ESP AZ	50
HB004567853	LITTMANN CLASS III 5864 CH VIN	50

<b>CATEGORIA</b>	<b>STCR - ESTETOSCOPIO CARDIOLOGY IV</b>	
<b>BLOCO</b>	<b>CARD. 4 - ACABAMENTO STD</b>	<b>PONTOS</b>
HB004464465	LITTMANN CARDIO IV 6152 PRT	80
HB004464499	LITTMANN CARDIO IV 6154 AZ	80
HB004464515	LITTMANN CARDIO IV 6156 RX	80
HB004464531	LITTMANN CARDIO IV 6158 FMB	80
<b>BLOCO</b>	<b>CARD. 4 - ACABAMENTO ESPECIAL</b>	<b>PONTOS</b>
HB004536908	LITTMANN CARDIO IV 6163 BLK ED	100
HB004536924	LITTMANN CARDIO IV 6165 RB PRT	100
HB004536940	LITTMANN CARDIO IV 6168 AZUL PRT	100
HB004614549	LITTMANN CARDIO IV 6200 BK P-V	100
<b>BLOCO</b>	<b>CARD. 4 - ACABAMENTO ALTO POLIMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
HB004727671	LITTMANN CARD IV 6238 CMK P	200
HB004727655	LITTMANN CARD IV 6239 RX RBW P	200
HB004726962	LITTMANN CARDIO IV 6240 PT RBW	200
HB004727663	LITTMANN CARD IV 6241 FMB RBW	200
HB004726970	LITTMANN CARDIO IV 6242 AZ RBW	200

<b>CATEGORIA</b>	<b>STMA - ESTETOSCOPIO MASTER</b>	
<b>BLOCO</b>	<b>SERIE 2100 - ACABAMENTO STD</b>	<b>PONTOS</b>
H0001304346	LITTMANN 2160 MASTER CARDIOLOGY PRT	200
H0001703000	LITTMANN 2163 MASTER CARDIOLOGY VINHO	200
H0001702986	LITTMANN 2164 MASTER CARDIOLOGY AZ.MARI	200
<b>BLOCO</b>	<b>SERIE 2100 - ACABAMENTO ESPECIAL</b>	<b>PONTOS</b>
H0002215590	LITTMANN 2161 MASTER CARDIOLOGY BLE	220
HB004216212	LITTMANN 2176 MASTER CARDIO PRETO FOSCO	220
<b>BLOCO</b>	<b>SERIE 2100 - ACABAMENTO ESPELHADO</b>	<b>PONTOS</b>
HB004216204	LITTMANN 2175 MASTER CARDIO PRETO BRONZ	250
<b>LANÇAMENTO CETIM</b>		<b>PONTOS</b>
HB004799787	CLASSIC III 5910C RBC PR IE	150
HB004799795	CARDIO IV 6186C OWC PT MT	300
HB004799811	CARDIO IV 6187C ANC PR IE	300
HB004799779	CLASSIC III 5912C AMC PR IE	150

Para visualizar a pontuação acumulada no período, o participante deverá acessar a Plataforma Littmann. A atualização parcial do ranking será realizada pelo menos uma vez ao mês e ficará disponível para visualização na Plataforma Littmann através do site [www.littmannclub.com.br](http://www.littmannclub.com.br) por todo o período de realização deste Concurso.

Ficam os participantes cientes de que caso se cadastrem dentro do mês vigente, as vendas realizadas no período serão atribuídas retroativamente para o consolidado do ranking mensal.

#### 6.4. PONTUAÇÃO EXTRA – AÇÕES DE ENGAJAMENTO

Ainda, o participante receberá pontos extras ao realizar ações de engajamento na plataforma Littmann.

<b>AÇÕES DE ENGAJAMENTO REALIZADAS PELO PARTICIPANTE NA PLATAFORMA LITTMANN</b>	<b>PONTOS – ATRIBUIÇÃO MENSAL</b>
Evoluir em comparação ao resultado do mês anterior	200 pontos extras
Evoluir por 2 (dois) meses seguidos e sequenciais	500 pontos extras
Demonstração de evidência de comunicação de marca	1000 pontos extras

Ao evoluir na pontuação em comparação ao resultado do mês anterior, o participante receberá 200 (duzentos) pontos extras no mês vigente de participação. Esse critério será aplicado a partir do segundo período de participação do Concurso (01/09/2024 a 30/09/2024).

Ao evoluir na pontuação por 2 (dois) meses seguidos e sequenciais, o participante receberá 500 (quinhentos) pontos extras no mês vigente de participação.

Exemplo 1:

<b>PERÍODO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>
<b>1 - Agosto/2024</b>	100 pontos	Não aplicável
<b>2 - Setembro/2024</b>	200 pontos	200 pontos extras
<b>3 - Outubro/2024</b>	300 pontos	500 pontos extras
<b>4 - Novembro/2024</b>	350 pontos	500 pontos extras
<b>5 - Dezembro/2024</b>	400 pontos	500 pontos extras

Exemplo 2:

<b>PERÍODO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>
<b>1 - Agosto/2024</b>	100 pontos	Não aplicável
<b>2 - Setembro/2024</b>	50 pontos	0 pontos extras
<b>3 - Outubro/2024</b>	100 pontos	200 pontos extras
<b>4 - Novembro/2024</b>	400 pontos	500 pontos extras
<b>5 - Dezembro/2024</b>	100 pontos	0 pontos extras

Exemplo 3:

<b>PERÍODO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>
<b>1 - Agosto/2024</b>	400 pontos	Não aplicável
<b>2 - Setembro/2024</b>	390 pontos	0 pontos extras
<b>3 - Outubro/2024</b>	200 pontos	0 pontos extras
<b>4 - Novembro/2024</b>	400 pontos	200 pontos extras
<b>5 - Dezembro/2024</b>	500 pontos	500 pontos extras

6.4.1. Ainda, no mês em que o participante demonstrar evidência de comunicação de marca, o participante receberá 1.000 (mil) pontos extras.

São consideradas evidências de comunicação de marca a implementação de melhorias no site – e-commerce acceleration e o desenvolvimento de materiais/conteúdos de PDV.

## 6.5. FORMAÇÃO DO RANKING

O ranking será calculado com base na performance de vendas e ações de engajamento, sendo que a performance de vendas terá o peso de pontos de 70% (setenta por cento) e as ações de engajamento terão o peso de 30% (trinta por cento).

<b>70% PESO DE PONTOS</b>	<b>+</b>	<b>30% PESO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO</b>	
<b>PERFORMANCE DE VENDAS</b>		<b>AÇÕES DE ENGAJAMENTO (exemplo: implementação de melhorias no site – e-commerce acceleration e o desenvolvimento de materiais/conteúdos de PDV)</b>	<b>= PONTUAÇÃO NO RANKING</b>

## 6.6. REGRAS GERAIS

Cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez por apuração. Ficam os participantes cientes de que no mês de dezembro um mesmo participante poderá ser contemplado no Ranking Mensal e no Top Performance.

Em caso de eventual desligamento da Revenda Aderente, o participante será automaticamente desclassificado do presente Concurso na data de seu desligamento, e terá a sua pontuação zerada. Ainda, o participante desclassificado não concorrerá no ranking Top Performance.

A Mandatária não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) na rede do participante.

A Mandatária também não se responsabilizará por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os participantes possam ter, oriundos da participação no Concurso, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da Mandatária, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente da Mandatária.

## 6.7. PRIVACIDADE

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Ao se cadastrar neste Concurso, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a Mandatária poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas neste Regulamento.

A Mandatária, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste Concurso, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Mandatária, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento do Concurso, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas do Concurso junto à SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar o presente Concurso. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização deste Concurso utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores da Mandatária devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização deste Concurso, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para este Concurso ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Mandatária sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Mandatária possibilitará ao consumidor que revogue a sua adesão neste Concurso, bastando que a solicite enviando um e-mail para o endereço SAC@littmannclub.com.br. Na hipótese de o Concurso ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Concurso, acarretará a sua imediata desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Além disso, a Mandatária permitirá que o consumidor atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrais (exceto CPF), bastando que envie um e-mail para o endereço SAC@littmannclub.com.br. Note-se que será permitida a correção e atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Mandatária tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão do Concurso, todos os documentos relativos ao Concurso, incluindo os cadastros realizados pelos

participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão do Concurso antes de referido prazo.

#### **6.8. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Mandatária, para uso exclusivo na divulgação deste Concurso, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Mandatária.

Todas as publicações realizadas, pela Mandatária, durante e até 12 (doze) meses após o término do Concurso, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à Mandatária em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

### **7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

#### **RANKING MENSAL - AGOSTO**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/09/2024 09:00 a 13/09/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 31/08/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5.426 COMPLEMENTO: conjunto 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Rede Magic, de forma remota

#### **PRÊMIOS:**

<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	1º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para ser utilizado na plataforma Tok&Stok.	1.200,00	1.200,00
1	2º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para ser utilizado na plataforma - Tok&Stok.	700,00	700,00
1	3º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para ser utilizado na plataforma - Tok&Stok.	400,00	400,00



**RANKING MENSAL - SETEMBRO**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/10/2024 09:00 a 11/10/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5.426 COMPLEMENTO: conjunto 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Rede Magic, de forma remota

**PRÊMIOS:**

Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para ser utilizado na plataforma NetShoes.	1.200,00	1.200,00
1	2º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para ser utilizado na plataforma NetShoes.	700,00	700,00
1	3º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para ser utilizado na plataforma NetShoes.	400,00	400,00

**RANKING MENSAL - OUTUBRO**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/11/2024 09:00 a 13/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5.426 COMPLEMENTO: conjunto 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Rede Magic, de forma remota

**PRÊMIOS:**

Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para ser utilizado na plataforma O Melhor da Vida.	1.200,00	1.200,00
1	2º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para ser utilizado na plataforma O Melhor da Vida.	700,00	700,00
1	3º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para ser utilizado na plataforma O Melhor da Vida.	400,00	400,00

**RANKING MENSAL - NOVEMBRO**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/12/2024/2024 09:00 a 13/12/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5.426 COMPLEMENTO: conjunto 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Rede Magic, de forma remota

**PRÊMIOS:**

Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para ser utilizado na plataforma Nike.	1.200,00	1.200,00
1	2º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para ser utilizado na plataforma Nike.	700,00	700,00
1	3º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para ser utilizado na plataforma Nike.	400,00	400,00

**RANKING MENSAL - DEZEMBRO**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/01/2025 09:00 a 14/01/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5.426 COMPLEMENTO: conjunto 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Rede Magic, de forma remota

**PRÊMIOS:**

Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para ser utilizado na plataforma Ponto Frio.	1.200,00	1.200,00
1	2º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para ser utilizado na plataforma Ponto Frio.	700,00	700,00
1	3º Colocado no Ranking Mensal - 1 (um) vale-compras no valor de) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para ser utilizado na plataforma Ponto Frio.	400,00	400,00

**RANKING TOP PERFORMANCE**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/01/2025 10:00 a 14/01/2025 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5.426 COMPLEMENTO: conjunto 1602 BAIRRO: Batel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Rede Magic, de forma remota

**PRÊMIOS:**

Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1º Colocado Top Performance - 1 (um) voucher no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem em agência indicada pela Mandatária.	10.000,00	10.000,00
1	2º Colocado Top Performance - 1 (um) voucher no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem em agência especializada indicada pela Mandatária.	5.000,00	5.000,00
1	3º Colocado Top Performance - 1 (um) voucher no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem em agência especializada indicada pela Mandatária.	2.500,00	2.500,00

**8. PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade total de prêmios: 18 (dezoito)

Valor total da Promoção: 29.000,00

**9. FORMA DE APURAÇÃO:****9.1. DA APURAÇÃO**

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Rede Magic.

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: As apurações ocorrerão de forma remota, observadas as datas e horários de apuração abaixo indicados.

Para fins deste Concurso serão considerados os rankings mensais de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento.

As apurações ocorrerão de acordo com os períodos estabelecidos no quadro abaixo:

PERÍODO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	APURAÇÃO
<b>1 - Agosto/2024</b>	01/08/2024 a 31/08/2024	13/09/2024 09h00 a 13/09/2024 18h00
<b>2 - Setembro/2024</b>	01/09/2024 a 30/09/2024	11/10/2024 09h00 a 11/10/2024 18h00
<b>3 - Outubro/2024</b>	01/10/2024 a 31/10/2024	13/11/2024 09h00 a 13/11/2024 18h00
<b>4 - Novembro/2024</b>	01/11/2024 a 30/11/2024	13/12/2024 09h00 a 13/12/2024 18h00
<b>5 - Dezembro/2024</b>	01/12/2024 a 31/12/2024	14/01/2025 09h00 a 14/01/2025 18h00
<b>TOP PERFORMANCE</b>	01/08/2024 a 31/12/2024	14/01/2025 10h00 a 14/01/2025 19h00

## 9.2. APURAÇÕES MENSAIS

Para a formação do ranking mensal, a Mandatária realizará o levantamento de todos os participantes elegíveis (gestores/ tomadores de decisão do canal oficial das Revendas Aderentes) no respectivo mês e a totalização da pontuação mensal obtida por cada um deles durante o decurso do mês, conforme períodos de participação indicados no item 9.1.

A partir da formação do ranking mensal dos participantes serão identificados os 3 (três) participantes que tiverem obtido no referido período a maior pontuação e estes serão considerados os ganhadores do ranking mensal e contemplados com vale-compras no valor indicado na tabela abaixo, conforme a sua colocação no ranking e de acordo com a descrição do prêmio no item 7 do presente Regulamento:

RANKING MENSAL	
1º Colocado no Ranking Mensal	1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
2º Colocado no Ranking Mensal	1 (um) vale-compras no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)
3º Colocado no Ranking Mensal	1 (um) vale-compras no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Em caso de empate na formação do ranking mensal, a definição do contemplado dar-se-á através da verificação do participante que mais vendeu dentro do referido período, os produtos da linha Cardiology IV acabamentos espelhado, alto polimento e lançamentos 2024 abaixo relacionados:

Códigos:

HB004536866 LITTMANN CARDIO IV 6170 ESP VIN  
HB004578652 LITTMANN CARD IV 6176 CHA VIN  
HB004536874 LITTMANN CARDIO IV 6177 ESP PRT  
HB004536882 LITTMANN CARDIO IV 6179 CHAMPAGN  
HB004578660 LITTMANN CARD IV 6190 CHA CAR  
HB004614556 LITTMANN CARDIO IV 6202 ESP A-A  
HB004614739 LITTMANN CARDIO IV 6204 ESP P-C  
HB004727671 LITTMANN CARD IV 6238 CZ SMK P  
HB004727655 LITTMANN CARD IV 6239 RX RBW P  
HB004726962 LITTMANN CARDIO IV 6240 PT RBW  
HB004727663 LITTMANN CARD IV 6241 FMB RBW  
HB004726970 LITTMANN CARDIO IV 6242 AZ RBW  
HB004799787 CLASSIC III 5910C RBC PR IE  
HB004799795 CARDIO IV 6186C OWC PT MT  
HB004799811 CARDIO IV 6187C ANC PR IE  
HB004799779 CLASSIC III 5912C AMC PR IE

Caso haja novo empate, como segundo critério de desempate, o participante que primeiro tiver se cadastrado na Promoção será considerado o contemplado.

## 9.3. APURAÇÃO FINAL – TOP PERFORMANCE

Para a formação do ranking final dos participantes gestores/ tomadores de decisão do canal oficial das Revendas Aderentes, a Mandatária verificará a totalização da pontuação obtida conforme critérios indicados neste Regulamento, no período total de participação do Concurso (01/08/2024 a 31/12/2024).

A definição do ranking final será estabelecida com base na quantidade de meses em que cada participante ficar em primeiro lugar nos rankings mensais durante o período de participação do Concurso. Os 3 (três) participantes que tiverem ficado em primeiro lugar por mais vezes serão considerados os ganhadores do ranking final e contemplados conforme a sua colocação no ranking, de acordo com a tabela abaixo:

<b>TOP PERFORMANCE</b>	
1º Colocado Top Performance	1 (um) voucher no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem.
2º Colocado Top Performance	1 (um) voucher no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem.
3º Colocado Top Performance	1 (um) voucher no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem.

Em caso de empate na formação do ranking final, a definição do contemplado dar-se-á através da verificação do participante que mais vendeu dentro do referido período, os produtos da linha Cardiology IV acabamentos espelhado, alto polimento e lançamentos 2024 abaixo relacionados:

Códigos:

HB004536866 LITTMANN CARDIO IV 6170 ESP VIN  
HB004578652 LITTMANN CARD IV 6176 CHA VIN  
HB004536874 LITTMANN CARDIO IV 6177 ESP PRT  
HB004536882 LITTMANN CARDIO IV 6179 CHAMPAGN  
HB004578660 LITTMANN CARD IV 6190 CHA CAR  
HB004614556 LITTMANN CARDIO IV 6202 ESP A-A  
HB004614739 LITTMANN CARDIO IV 6204 ESP P-C  
HB004727671 LITTMANN CARD IV 6238 CZ SMK P  
HB004727655 LITTMANN CARD IV 6239 RX RBW P  
HB004726962 LITTMANN CARDIO IV 6240 PT RBW  
HB004727663 LITTMANN CARD IV 6241 FMB RBW  
HB004726970 LITTMANN CARDIO IV 6242 AZ RBW  
HB004799787 CLASSIC III 5910C RBC PR IE  
HB004799795 CARDIO IV 6186C OWC PT MT  
HB004799811 CARDIO IV 6187C ANC PR IE  
HB004799779 CLASSIC III 5912C AMC PR IE

Caso haja novo empate, como segundo critério de desempate, o participante que primeiro tiver se cadastrado na Promoção será considerado o contemplado.

Todos os critérios de elegibilidade deverão ser atendidos ao longo de todo o período de participação do Concurso.

Os participantes serão considerados contemplados após a verificação da Mandatária do cumprimento dos requisitos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de cada apuração.

As decisões da Mandatária para as avaliações deste Concurso serão soberanas e irrecorríveis.

Os vencedores serão divulgados no site do Concurso [www.littmannclub.com.br](http://www.littmannclub.com.br) em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de cada apuração.

#### **10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras deste Concurso, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à manipulação do resultado do Concurso, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e à Mandatária.

Se qualquer das informações fornecidas por algum participante selecionado a receber um prêmio estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso não haja retorno do participante selecionado a receber o prêmio, ou ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a recebê-lo ou a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pela Mandatária, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto à Mandatária.

A Mandatária se compromete com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se a Mandatária tiver ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pela Mandatária, dentro ou fora do objeto deste Concurso, este será excluído do Concurso e não terá direito a premiação alguma. O Concurso poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Mandatária.

Em hipótese de desclassificação durante a apuração dos contemplados, a Mandatária buscará novo(s) ganhadores, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

As decisões das Promotoras pela desclassificação dos participantes são irrevogáveis e irrecorríveis, e caso esta ocorra, a Mandatária buscará um novo ganhador, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo certo que este Participante não fará jus ao recebimento de Prêmio ou qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento. Nestas hipóteses, será selecionado o participante com classificação imediatamente inferior à classificação do participante desclassificado e assim sucessivamente até que se encontre o participante apto a ser contemplado.

## **11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado do Concurso e o nome do contemplado serão divulgados na Plataforma Littmann [www.littmannclub.com.br](http://www.littmannclub.com.br) em até 30 (trinta) dias após a apuração. Essas informações ficarão disponíveis no site do Concurso até 31/01/2025.

Os contemplados serão comunicados do resultado do Concurso pelas informações de contato disponíveis, de forma que poderá ocorrer por meio de envio de e-mail e/ou contato telefônico ou WhatsApp, de acordo com os dados mantidos junto à empresa Mandatária. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto à Mandatária.

## **12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

O prêmio 1 (um) vale-compras será entregue através de código para compra online na plataforma correspondente a ser enviado ao e-mail indicado pelo participante contemplado no ato da comunicação do prêmio pela Empresa Mandatária.

Já o prêmio 1 (um) voucher para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem, será enviado ao e-mail indicado pelo participante contemplado no ato da comunicação do prêmio pela Empresa Mandatária.

Ainda, para recebimento do prêmio, o participante contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e carta compromisso, se contemplado com o prêmio 1 (um) voucher para ser utilizado em agência de viagens. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término do Concurso.

A responsabilidade da Mandatária perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a Mandatária assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **13.1. REGRAS DE FRUIÇÃO DOS PRÊMIOS**

#### **13.1.1. VOUCHER PARA SER UTILIZADO EM AGÊNCIA DE VIAGENS**

O prêmio 1 (um) voucher para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem, será entregue ao participante através enviado ao e-mail indicado pelo participante contemplado no ato da comunicação do prêmio pela Empresa Mandatária.

A agência de viagens responsável pelo pacote de viagem será indicada pela Mandatária oportunamente após a contemplação no presente Concurso. Ficam os participantes cientes de que o valor do voucher não poderá de forma alguma ser dividido em mais de 1 (um) pacote de viagem nem poderá ser comercializado, trocado por dinheiro, créditos ou de qualquer outra forma alterado ou substituído, mesmo após a entrega.

O contemplado deverá escolher 1 (uma) das opções de pacote de viagem disponíveis conforme o valor do respectivo prêmio.

Na hipótese de o contemplado escolher um pacote de viagem com valor superior ao do prêmio previsto no presente Regulamento, este deverá se responsabilizar integralmente pela decisão, inclusive nos custos e despesas que excederem o valor do prêmio.

A viagem deverá ser agendada e realizada no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de apuração e definição do contemplado. O contemplado poderá escolher agendar a sua viagem quando melhor lhe convier, dentro desse prazo, inclusive em datas de alta temporada ou datas comemorativas, considerando o valor do prêmio como um teto para o pacote escolhido.

A definição do destino do pacote de viagem e das datas da viagem deverá ser indicada pelo contemplado à agência de viagens no mínimo 30 (trinta) dias antes da data da viagem.

O destino da viagem escolhido pelo contemplado poderá ser recusado pela Mandatária por questões de segurança e diante de caso fortuito ou força maior, como, mas não se limitando a desastres naturais, guerras e ataques terroristas, epidemias etc.

### **13.1.2. VALE COMPRAS**

O vale-compras será enviado por e-mail aos ganhadores com todas as informações de uso e deverá ser resgatado em até 180 dias (cento e oitenta), contados da contemplação nesta Promoção. Fica sob responsabilidade do Participante atentar-se aos prazos e condições para utilização do vale-compras, que deverão ser consultados nos termos e condições da plataforma correspondente.

- Válidos para compras no site da plataforma correspondente e também para pagamento de frete.
- O saldo do vale-compras pode ser utilizado quantas vezes quiser, até que seja zerado.
- Caso o valor da compra seja superior ao saldo do vale-compras, pode ser complementado com outra forma de pagamento.
- É aceito apenas 1 vale-compras por compra.
- Validade: 180 dias (cento e oitenta) a partir da data de contemplação.
- Os vale-compras serão aceitos para compras no site e/ou na loja física, a depender da plataforma, conforme segue:

Tok Stok - site e loja física

Netshoes - site

O Melhor da Vida - site

Ponto Frio - site

Nike - site e loja física



### **13.2. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

A participação no Concurso é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do Concurso previstas no Regulamento.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Mandatária e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação no Concurso.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao presente Concurso.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo do Concurso constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será a Plataforma Littmann [www.littmannclub.com.br](http://www.littmannclub.com.br) para consulta de todos interessados, de forma que a empresa Mandatária solicite dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Ainda, a qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios. Basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico: [SAC@littmannclub.com.br](mailto:SAC@littmannclub.com.br). O SAC funciona das 8:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira (horário de Brasília).

### **14. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.